



Lei N.º 449, de 06 de agosto de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Programa, com vigência para o exercício de 2012, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Itaitinga, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da Seguridade Social, crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), destinados a inclusão de classificações econômicas na dotação orçamentária, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

14- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
09.272.0034.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contratos.....	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	30.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerão através da anulação parcial da dotação abaixo, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), constantes do programa de trabalho abaixo indicado:

14- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
09.272.0034.1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FMPS		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos orçamentários retroagidos a 01 de Julho de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, em 06 de agosto de 2012.


ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal